



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3259/2020

Dispõe sobre: "Altera o Decreto n.º 3246/2020, na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Candido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 10 Decreto n.º 3246/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o artigo 8.º do Decreto n.º 3200/2020, bem como, o Decreto n.º 3215/2020 e 3233/2020.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de agosto de 2020.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Juliana Cursino Pinheiro

Assessora de assuntos legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br